

LISTA DE MATERIAL ESCOLAR E HIGIENE G5

200	FOLHAS SULFITE BRANCO 75G/M	1	NOVELO DE LÃ
100	FOLHAS SULFITE BRANCO 120G/M	2	REVISTAS VELHAS
2 2 1	PACOTES CREATIVE 120GR PACOTES CREATIVE 180GR PACOTE DE FOLHAS A3 120GR OU 140GR	1	ALFABETO MADEIRA
2	POTE TINTA GUAGUE 250 ML FABER-CASTELL	1	MOCHILA TAMANHO ESCOLAR
1 1	PINCEL No 16 PINCEL No 20		
1	AVENTAL	1	CREME DENTAL
2	COLAS BRANCA 90G FABER- CASTELL	1	ESCOVAS DENTAL (COM PROTETOR CERDAS)
2	COLAS BASTÃO FABER- CASTELL	1	TOALHA HIGIENE* COM NOME DA CRIANÇA
1 3	ROLO DE ESPUMA 5 CM OU No 2 PRATO DE ESOPOR RETANGULAR	1	SABONETES LÍQUIDO
5 MT	PAPEL CRAFT	200	COPOS DESCARTÁVEIS 160ML
2 2	CARTOLINAS BRANCA (SEM DOBRAR) PAPEL CREPOM CORES (VARIADAS)	100	COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ
2 1	FOLHAS EVA GLITER (CORES VARIADAS) FOLHA DE IVA LISO (COR VARIADA)	2	LITROS ÁLCOOL 70% (LÍQUIDO)
1 1 1	CELOFANE (COR VARIADA) PAPEL LAMINADO DOURADO PAPEL LAMINADO PRATA	8	ROLOS PAPEL HIGIÊNICO
1	PACOTE DE BALÃO No 9 (REDONDO)	3	PACOTES GUARDANAPOS
4 1	CAIXAS MASSA DE MODELAR SOFT COLA COLORIDA 6 CORES	2	PACOTES TOALHINHAS ÚMIDAS
12 1	GRAMPO DE ROUPA (MADEIRA) FITAS DE CETIM No 5 OU 22 MM(CORES VARIADAS/ EMBALAGEM COM 10MT)	2	CAIXAS LENÇO PAPEL
1 1	CAIXA LÁPIS DE COR (24 CORES) FABER-CASTELL CAIXA DE GIZ DE CERA 12 CORES ACRILEX	1	BOLSINHA DE HIGIENE*
1 1	ESTOJO CANETINHAS 12 CORES FABER-CASTELL TESOURA SEM PONTA FABER-CASTELL	1	ANTI-TÉRMICO
2 MT	CONTACT	1	CAIXA CURATIVO (BAND AID)
1 1 1	APONTADOR (COM DEPOSITO) FABER-CASTELL ESTOJO PARA LAPIZ DE COR ESTOJO PARA CANETINHAS E GIZ DE CERA	1	POTE ORGANIZADOR RETANGULAR 8,6 LITROS
2 3	BORRACHAS FABER-CASTELL LÁPIS PRETO FABER-CASTELL	1	PENTE OU ESCOVA DE CABELO
10	PRATOS PAPELÃO COR CRU No3	1 1	GEL DE CABELO PARA OS MENINOS CREME DE PENTEAR E ELÁSTICO DE SILICONE PARA AS MENINAS
2 1	LASTEX POTE DE GLITER (COR VARIADA)	1	QUEBRA-CABEÇA (36, 48 OU 60 PEÇAS)

* TOALHA DE HIGIENE DISPONÍVEL NA LOJINHA ON-LINE

* BOLSINHA DE HIGIENE DISPONÍVEL NA LOJINHA ON-LINE.

Obs. As marcas sugeridas pela escola são visando à qualidade e durabilidade do material que o aluno irá utilizar no decorrer do ano. Ficando a critério dos pais a escolha.

De acordo com a Lei 12.886, de 26 de novembro de 2013, os materiais de uso coletivo (higiene) não são obrigatórios, ficando a critério das famílias o envio dos mesmos.